

Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup> 1.<sup>o</sup> Supplente de Juiz de Direito  
desta Comarca.

J. e A. Escrivas exp<sup>ta</sup> e mandado na forma  
da lei. Santo Paulo 1.<sup>o</sup> de Setembro de 1813

Salutem<sup>us</sup> V<sup>ras</sup> Ex<sup>as</sup>

Distribuida ao Escrivaõ J<sup>o</sup> Joatim Porra  
em 1.<sup>o</sup> de Setembro de 1813 e distribuida por  
D<sup>o</sup> J. Essabba, Commerciantes, estabelecidos  
na Villa, que sendo credor de Ser-  
gio Dias, tambem Commerciantes no Jacy  
Paraná, desta Comarca da quantia de  
sete contos oitocentos oitenta e oito mil duzentos  
e vinte reis (7.888.220) conforme se v<sup>er</sup>  
do documento junto (Conta Corrente) succe-  
de que o dito seu devedor, o devia e põe  
em nome de terceiros seus productos, pa-  
ra furtar-se ao pagamento da citada  
importancia.

Succede finalmente que no dia 3.<sup>o</sup> do  
corrente, Chegou a estação deste povoado,  
uma partida de de borracha de mil e  
secentos sessenta e três Kilos (1.963) proceden-  
te do Jacy Paraná, com as marcas T o pelles,  
T C 8 pelles A 4 pelles, prefazendo um  
total de mil e sessenta e dois Kilos .....  
(1062) de borracha fina, e P 6 rolos seman-  
by de Cauchos R 6 rolos idem H 6 rolos idem  
UR 2 rolos idem SC 1 rolo, prefazendo um  
total de novecentos e um Kilos (904)  
embarcados artificialmente na Esta-  
ção do Jacy Paraná, o de 1963 K. Com o  
nome de Antonio Marcechino Cavaleante

Fortunato  
daboneneu

Execução

A = J. Essabba

R = Sergio Dias



e consignada ao mesmo, e o de 90 mil  
com o nome de Luiz Ribeiro da Silva, e  
consignados a Braga Vieira & Co., no intuito  
exclusivo todo este embute do Senhor Sergio  
Dias (seu devedor) não lhes pagar a dita  
quantia.

Por tudo isso o supplicante requer a  
V. Ex.<sup>cia</sup> se digne mandar expedir man-  
dado de embargo em mil novecentos sesen-  
ta e trez millos da borracha em quantias, pa-  
ra segurança e garantia da divida com-  
provada na presente petição; protestando  
o supplicante justificar todo o allegado  
no prazo de tres dias depois de feito o  
embargo.

Neste pede a V. Ex.<sup>cia</sup> que, distribuida  
e autuada esta com os documentos juntos  
(procurações e Conta Corrente) seja expedido  
o mandado requerido. A referida borracha  
encontra-se parte na Casa Commercial de  
Braga Vieira & Co., e parte na Estação da  
Estrada de Ferro Madeira Mamore, entre Villor.

S. Antonio do Mato Grosso de Setembro de 1913  
p.p. de J. C. de Silva  
Leandro de Barros





# TRASLADO

José Casimiro Bayma

- 10. TABELLA DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO

Livro n.º 1.º Fls. 71 e 8



PROCURAÇÃO que faz

José Casimiro Bayma

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que aos primeiros dias do mez de Setembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e nove nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso, comparece

meu cartorio J. Essabá, com mercante estabelecido nesta Villa

reconhecido de mim pelo proprio e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas: E em presença das mesmas por elle foi dito que nomea e constitue seu bastante procurador

nesta Villa o Senhor Euritans Corrêa Barreto, especialmente para fazer embargar a cartacha que pertencer a Sergio Dias, propondo a competente accão e seguir os seus termos até final, podendo usar para esse fim de todos os poderes em direito permitidos, mesmo não especificados na presente.



Assim o disse sendo testemunhas presentes

Raymundo  
Ferreira, Sebastião Bayma

moradores nesta

Villa

que este instrumento ouviram ler e

assignaram com

o outorgante. Eu José Casimiro

Bayma, 1.º Tabellião de Notas a escrever  
e assignar em publico e raso. Em testemun-  
ha da verdade (estará o signal publico)  
o Tabellião Publico José Casimiro Bayma,  
(aa) J. Esabbi, Raymundo Ferreira Se-  
bastião Bayma. Estará uma estampilha  
federal no valor de mil reis, devidamente  
inutilizada. Traslada da na mesma data  
em seu principio declarado. Eu José Ca-  
simiro Bayma, 1.º Tabellião de Notas  
a escrever e assignar em publico e raso

Em test. de de sexta

o Tabellião Publico

José Casimiro Bayma

Teuto. a Sello  
Regt.º de 27 de Janeiro 1900

José Casimiro Bayma

1.º. TABELLIAO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA  
MATTO-GROSSO



Certidão

Certifico que em virtude  
do respeitável despacho de  
folhas duas, expedido com  
potente mandado, deu fe.  
Santo Antonio, 1.º de Setembro  
ano de 1913.

O Escrivã  
José Joaquim Guerra



Mandado de Embargo.  
O Capitão Salustiano Alves  
Corteá, Primeiro Supplente de  
Juiz de Direito da Comarca de  
Santo Antonio do Rio Madeira,  
do Estado de Mato Grosso, em  
exercício pleno, etc, etc.

Mando aos officiaes  
de justiça de minha jurisdição, a  
quem for este apresentado, indo por  
mim assignado e em seu cumpri-  
mento o requerimento de J. Esabá,  
dirijam-se a Estação da Estrada de  
Ferro Madeira - Mamoré, e sendo  
ahi procedam embargo em uma  
partida de gomma elastica constan-  
te de mil novecentos sessenta e tres  
kilos de borracha fina com as mar-  
cas F, cinco feller; T.C. oito feller;  
e A quatro feller, embarcada no  
facy Paraná com conignações ar-  
tificiosas, embargo este para ga-  
rantia de parte do debito do  
mesmo, do debito que Sergio Dias  
tem para com o embargante na  
importancia de sete centos oitocen-  
tos e oitenta e oito mil, duzentos  
e vinte reis; feito o embargo,  
façam o respectivo deposito, in-  
torem as partes interessadas,  
e de tudo lavrem os autos e



e certidão necessaria na Lei-  
ma, digo, necessaria, que trará  
a juizo, tudo na forma e sob  
as penas da Lei. Cumpra-se. Da-  
do e passado nesta Villa de Santo  
Antonio do Rio Madeira, aos pri-  
meiro dia do mez de Setembro  
de 1913. Eu José Joaquim Guerra,  
Escrivão, o escrevi.

Salustiano 44

### Certidão

Certifico que recebeu-se de dar  
cumprimento ao presente man-  
dado em vista da desistencia do  
autor que adiante se vê; do que  
faço este termo. Eu José Joaquim  
Guerra, Escrivão, do 1.º de Santo  
Antonio, 1.º de Setembro de 1913.

O Escrivão

José Joaquim Guerra

Junta da

No primeiro dia do mez de Setembro de  
mil novecentos e treze, em meu carto-  
ro, junto a estes autos, a petição com  
despacho que adiante se vê; do que  
faço este termo. Eu José Joaquim  
Guerra, Escrivão, o escrevi  
Junta da



Ex. m. Sr. 1.º Supplente de Juiz de  
Direito desta Comarca

N. A. com o requer:

Santo Antonio 2 de Setembro de 1913

Salustiano Mesquita

Diz J. Escabba, por seu advogado abaixo  
firmado, na occasião de embargo que  
mora contra Sergio Dias para paga-  
mento da quantia de sete conto  
oitocentos oitenta e oito mil duzentos e  
(7.888.220) que se desistiu da continua-  
ção de seus termos, para que mecla-  
se ponha perpetuo silencio; e por isso  
requer a V. Ex.ª que digno ordenar, que  
o respectivo escrivão lavre o termo requi-  
rido, havendo V. Ex.ª a mesma desis-  
tença como boa, julgando-a por senten-  
ça, e contando-se os autos para serem  
pelo supplicante pagas as custas.

P. Deferimento

Santo Antonio



Setembro de 1913  
Luzitiano Mesquita



*Termo de Resistencia*

Do primeiro dia do mez de Setembro de mil novecentos e treze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso em meu cartorio, presente o Ex<sup>mo</sup> Senhor Capitão Raimundo Suppleute de Juiz de Direito da Comarca, em exercicio pleno, Salustiano Alves Corrêa, commigo Escrivao de seu cargo abaixo nomeado, compareceu o Cidadão Jacob Essabba, representado por seu bastante procurador Lusitano Corrêa Barreto, e por elle foi dito que na forma de sua petição e despacho, nella esmado, desistia da continuacão dos termos da accão ordinaria proposta por elle, por parte de seu substituto, neste Juizo, contra Sergio Dias, para os effectos de direito. De como assim o disse, lavrei este termo que vai por todos assignado. Eu Jose Joaquim Guerra, Escrivao, o escrevi.

Salustiano Alves Corrêa  
Lusitano Corrêa Barreto



Quia  
Pagam estes autos o sello de qua-  
tro folhas inclusive esta e a da  
conta de contas que adiante se  
vê. Santo Antonio, 1.º de Setembro  
de 1913.

O Escrivão  
José Joaquim Guerra

Conclusão  
No primeiro dia do mez de Setembro  
de mil novecentos e treze, em meu  
cartorio, faco estes autos com vistas,  
digo, autos conclusos ao Ex.º Senhor  
Capitão Primeiro Supplente de Juiz de  
Direito da Comarca, em exercício ple-  
no, do que faco este termo. Eu José  
Joaquim Guerra Escrevido, o  
etc.



Julgo por sentença a desistencia de fls.  
para emprovar os seus direitos e legas effi-  
des. Pagadas as costas devidas pelo desistente  
Santo Antonio 1.º de Setembro de 1913

Salustiano Augusto

Recehimento  
No primeiro dia do mez de Setem-  
bro de mil novecentos e treze, em  
meu cartorio, na foram estes au-  
tos entregues por Parte do Ex.º



Senhor, Capitão Primeiro Supplente  
de Juiz de Direito da Comarca do  
que fua este termo. Eu José  
Joaquim Guerra, Escrivão, o se-  
crevi.

Recb.d.s

Certidão

Certifico que archivei o presen-  
te processo para ficar em per-  
petuo silencio, dou fé.

Santo Antonio, 1.º de Setembro  
de 1913.

O Escrivão  
José Joaquim Guerra



|                             |       |              |
|-----------------------------|-------|--------------|
| Conta de Custa              |       |              |
| Juiz                        |       |              |
| 3 Despachos                 | 9000  |              |
| Diligencia                  | 20000 |              |
| Mandado                     | 5000  | <u>34000</u> |
| Escrivão                    |       |              |
| Autoação                    | 2000  |              |
| Mandado                     | 10000 |              |
| 3 Certidões                 | 15000 |              |
| 4 Termos pag <sup>nos</sup> | 4000  |              |
| Diligencia                  | 5000  |              |
| Guia                        | 2000  |              |
| Termo de distincão          | 10000 | <u>58000</u> |
| Advogado                    |       |              |
| 2 Petições                  | 50000 | <u>50000</u> |
| Distribuidor                |       |              |
| Pela distribuição           |       | <u>5000</u>  |
| Contador                    |       |              |
| Sellos dispendidos          |       | <u>6000</u>  |
| Cartorio                    |       | 2100         |
| Procuração                  |       | <u>16000</u> |
|                             |       | 171100       |

Importa o presente conta em cento e setenta e um mil e seis reis

Santo Antonio 8 de Setembro de 1913

O contador

Jose' Ribeiro Pautas



Julio Vieira Nery, Guarda Escrição.  
da Agência Fiscal do Estado de Mato Grosso,  
em Santo Antonio do Rio Madeira, na forma  
da lei.

Certifico, em virtude da petição retro e seu despa-  
cho, que revendo as ultimas guias de productos  
embarcados na estrada de ferro da Madeira Ma-  
more Railway Company, de procedencia do rio Jacu-  
Paraná, encontrei quatro (4) expedidas pelo Guarda Ma-  
noel Gomes Salcão, encarregado do posto fiscal alli-  
existente, sob a denominação de Generoso Ponce,  
cujas guias referem-se: A primeira (1ª) a du-  
zentos e cinquenta e seis (256) kilos, sernambys de cau-  
cho, de que é carregador Pedro José Maria e rece-  
bedor Luiz Ribeiro da Silva; a segunda  
(2ª) a novicentos e um kilos de sernambys de cau-  
cho, de que é carregador Luiz Ribeiro da Silva  
e recebedor Braga Vieira & Companhia; a  
terceira (3ª) a mil e sessenta e dois (1.062)  
kilos de borracha fina, de que é carregador An-  
tonio Marcellino Cavalcante e recebedor o mesmo;  
e finalmente a quarta (4ª) a dois mil e se-  
tenta e oito (2.078) kilos de productos, de que é car-  
regador J. Esabba e recebedor o mesmo.

Certifico mais que não transcrevo integral-  
mente o teor de qualquer das alludidas guias,  
porque o Senr Advogado do requerente não ex-  
plicou na susora alludida petição, qual é dos car-  
regadores constantes das mesmas guias que me inte-  
ressa comprovar, talvez por não saber que ultimamente  
vieram diversas guias de productos oriundos do Jacu-

(90132)  
J. de Nery



M. M. M. Agente Fiscal do Estado,  
em Santo Antonio do Rio Madeira

Como requer: Ao sup. Escusão p<sup>a</sup>  
certificar do que constar nesta Repartida.

Em 19/9/91.

Antônio Brito Cor. Brito

Agente Fiscal

Sup. 3/10/91

J. Esabba, por seu advogado abaixo  
assignado, precisa para fins de di-  
rito que possa de direito certificar no  
pe' desta o theor da guia de em-  
barque para a Estrada de Ferro Madeira  
Mamore, da borracha procedente do  
Jacu Parani, e qual o seu carregador.  
Assim espera a certidão referida

Santo Antonio  
Lezionario

Setembro de 1913  
Barão



Paraná.

É quanto parece que cumpria-me certificar,  
em relatório breve, referentemente ao pedido que  
faz objecto da petição retro e seu despacho; e as  
quias originaes acima citadas me reporto e dou  
fe' ao primeiro (1º) dia do mez de Setembro de mil  
novecentos e treze (1913), n'esta Agencia Fiscal do Esta-  
do de Matto Grosso em Santo Antonio do Rio Madei-  
ra. Eu Julio Vieira Veriz, Guarda Escrição a fiz,  
subscrevi e assino.

Santo Antonio do Rio Madeira 1º de 7º de  
1913.  
Guarda Escrição  
Julio Vieira Veriz



Co. 6000  
Rosa 7000  
Rub. 2400  
\$. 8600

Desp. da petição 14000  
3000  
17000

J. V. Veriz